



LEI N.º 1404/2023

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO AUTOMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato o seguinte automóvel:

- *Veículo tipo passageiro, modelo ônibus Volkswagen Neobus Escolar, Placa SEG 5E80, Renavam 01342201466, Chassi 9532M52POPR038446, Cor Amarela.*

Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresse, mediante aditivo.

Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo do veículo, e as despesas com manutenção, documentação e abastecimento serão de responsabilidade do Comodatário.

Art. 3º: A destinação dos objetos descritos no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pela Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais Do Município de Sapopema-APAE.

Art. 4º: O objeto do comodato não poderá sair ou serem transferidos sem autorização expressa do Poder Executivo.

Art. 5º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.

Art. 6º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.

Art. 7º: Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 10 de abril de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1404/2023

LEI N.º 1404/2023

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO AUTOMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato o seguinte automóvel:

Veículo tipo passageiro, modelo ônibus Volkswagen Neobus Escolar, Placa SEG 5E80, Renavam 01342201466, Chassi 9532M52POPR038446, Cor Amarela.

Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresse, mediante aditivo.

Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo do veículo, e as despesas com manutenção, documentação e abastecimento serão de responsabilidade do Comodatário.

Art. 3º: A destinação dos objetos descritos no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pela Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais Do Município de Sapopema-APAE.

Art. 4º: O objeto do comodato não poderá sair ou serem transferidos sem autorização expressa do Poder Executivo.

Art. 5º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.

Art. 6º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.

Art. 7º: Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 10 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:39CFADA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>